

AS PSICOPATOLOGIAS ASSOCIADAS AO CRIMINOSO EM SÉRIE: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA.

(*PSYCHOPATHOLOGIES ASSOCIATED WITH SERIAL CRIMINALS: A SYSTEMATIC REVIEW*)

Abigail da Costa Damasceno ¹
Caroline Medeiros da Silva ²
Idalina Emídio de Albuquerque ³
Ricardo Alcino Sampaio Lima ⁴
Patrícia Maia Cordeiro Dutra (Orientadora)⁵

RESUMO

Nos dias atuais no Brasil, há uma busca por mapear padrões comportamentais e psicológicos dos assassinos em série, assim como sua individualidade e maneiras de atuação. O presente trabalho teve por objetivo, pesquisar as psicopatologias por trás do assassino em série, abrangendo os tipos de criminosos em série, a caracterização do perfil comportamental desses tipos e assim, apresentar as causas e efeitos das psicopatologias associadas ao criminoso em série. A pesquisa foi do tipo exploratória, qualitativa e a coleta de dados foi feita por meio de pesquisa bibliográfica, que se constitui a partir de materiais já elaborados, por meio artigos científicos publicados no período de 2018 a 2021. Investigando diferentes bases de dados, foram levantados 26 artigos que ao serem submetidos aos critérios de inclusão e exclusão se resumiram a apenas 2. Obteve-se que os assassinos em série cometem três ou mais assassinatos diferentes, e reincidem nos crimes, com algum lapso temporal. A caracterização foi a de 4 tipos de criminosos em série, cujo perfil pode envolver uma infância conturbada e a insensibilidade em relação à vítima, conforme a psicopatologia do criminoso, que pode ser diagnosticado como psicótico, ou portador do transtorno de personalidade antissocial com características de psicopata. As causas das mencionadas psicopatologias podem ser determinadas por

¹ Abigail da Costa Damasceno ¹ E-mail: abigailcosta2912@gmail.com ¹Acadêmico de graduação em psicologia do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand Shopping.

² Caroline Medeiros da Silva ²..... E-mail: carolnazirel@gmail.com

³ Idalina Emídio de Albuquerque ³..... E-mail: Idalinaalbuquerque15@hotmail.com

⁴ Ricardo Alcino Sampaio Lima ⁴ E-mail: ricardoalcino@gmail.com

⁵ Patrícia Maia Cordeiro Dutra. E-mail: patricia.maia@professor.uniateneu.edu.br. Especialista em saúde mental. Especialista e Mestre em Engenharia de Produção, Mestre em Antropologia, Especialista em Didática do Ensino superior e tutoria em EAD. Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Ateneu – Unidade Grand Shopping.

questões ontológicas, hereditárias ou neurológicas. Notou-se escassa produção sobre essa temática específica, recomendando-se maior aprofundamento.

Palavras-chave: Psicopatologia. Assassino. Criminoso em série.

ABSTRACT

Nowadays in Brazil, there is a search for mapping behavioral and psychological patterns of serial killers, as well as their individuality and ways of acting. This paper aimed to research the psychopathologies behind the serial killer, covering the types of serial criminals, the characterization of the behavioral profile of these types and thus, present the causes and effects of psychopathologies associated with the serial criminal. The research was of exploratory, qualitative type and the data collection was done through bibliographic research, which is constituted from already elaborated materials, by means of scientific articles published in the period from 2018 to 2021. Investigating different databases, 26 articles were raised that, when submitted to the inclusion and exclusion criteria, were reduced to only 2. It was obtained that serial killers commit three or more different murders, and recidivate in crimes, with some time lapse. The characterization was that of 4 types of serial killers, whose profile may involve a troubled childhood and insensitivity toward the victim, according to the psychopathology of the criminal, who may be diagnosed as psychotic, or as having the antisocial personality disorder with characteristics of a psychopath. The causes of the mentioned psychopathologies may be determined by ontological, hereditary or neurological issues. Little has been produced on this specific theme, and further study is recommended.

Keywords: Psychopathy. Killer. Serial Criminal

1 INTRODUÇÃO

Muitas vezes é complexo compreender o perfil de um assassino em série que vai de encontro à lógica da preservação da vida, cujo objetivo é justamente o oposto, qual seja, o de exterminá-la. A origem desse comportamento pode ser atribuída a determinada psicopatia, à uma malformação mental, ou ao trauma da ocorrência de algum episódio violento (GUIMARÃES, 2019).

Algo que frequentemente deixa as pessoas surpresas é descobrir que essa espécie de homicida tem vidas com aspectos comuns: possuem famílias, empregos, namoram, conversam com os vizinhos, leem livros, assistem filmes e etc. Aparentemente são pessoas normais que esconderam de todos, durante muito tempo, a sua verdadeira identidade maligna secreta. E isso realmente é assustador.

Há uma falsa noção de que os criminosos em série são produtos recentes das sociedades modernas, muito por conta da exploração midiática dos casos pelo jornalismo sensacionalista e cinema dos Estados Unidos. No entanto, ao longo da história da humanidade, verifica-se que eles sempre estiveram presentes, porém, num primeiro relance passam despercebidos, já que a denominação *serial killer* foi criada somente há algumas décadas (GUIMARÃES, 2019).

Da mesma forma que ocorre com a psicopatia, o destaque conferido a esse tema nos dias de hoje tem origem principalmente na abordagem de casos reais e fictícios pelos meios de comunicação (telejornais, seriados, filmes, novelas, internet) (FAVARIM, 2015). Sendo assim, é necessário cuidado com os estereótipos e conceitos pré-estabelecidos acerca desses sujeitos, pois nem sempre correspondem à verdade. Contudo, não é possível afirmar que todos os assassinos em série são psicopatas, porquanto podem sofrer de diversos transtornos mentais (CORDEIRO *et al.* 2017). Outrossim, cada série de crimes possui características e motivações diferentes, o que é suficiente para demonstrar que devemos analisá-las cautelosamente (FAVARIM, 2015). Portanto, o atual estudo tem como pergunta norteadora: quais as psicopatologias associadas ao criminoso em série?

Tendo em mente que o criminoso em série se trata de alguém cujo comportamento é danoso à sociedade, constitui uma ameaça à vida e está associado a uma condição psicopatológica, busca-se com o presente trabalho identificar as psicopatologias associadas ao criminoso em série (*serial killer*). Nesse propósito, a pesquisa tem como objetivos específicos levantar tipos de criminosos

em série; caracterizar o perfil comportamental desses tipos; e apresentar as causas e efeitos das psicopatologias associadas ao criminoso em série.

Para a realização desta investigação, procede-se à revisão bibliográfica, tendo por base, principalmente, artigos científicos sobre os tópicos abordados, nos quais, por vezes, constam pesquisas relevantes para o estudo de determinado ponto, cujos resultados são citados ao longo da exposição.

O interesse pela área da psicologia jurídica e psicopatologias, levou à busca sobre o tema em questão, com intuito de compreender e analisar os temidos criminosos em série. Diante da incidência de casos conhecidos e de muitos cuja investigação não chega a identificar um criminoso em série, o estudo do perfil psicopatológico associado a esse tipo de criminoso pode contribuir para que as investigações sejam mais assertivas e que tenham mais visibilidade para perceber indícios característicos que levem à resolução do crime e a consequente condenação do criminoso com o intuito de oferecer justiça à sociedade. Nosso trabalho pretende contribuir para mais esclarecimentos e maior compreensão sobre o tema da psicopatologia associada ao “criminoso em série”.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A psicologia está ganhando cada vez mais espaço no âmbito criminal, com isso, técnicas estão sendo elaboradas para facilitar dentro da investigação de crimes (BERTOLDO, 2019). A psicologia jurídica surgiu no século XIX, onde alguns médicos foram convidados pela justiça para solucionar crimes, onde o delinquente não se encaixava em nenhum quadro de loucura (BERTOLDO, 2019). Santos (2005) afirma que naquela época os criminosos eram vistos como portadores de doenças mentais, porém alguns deles não possuía traços de transtornos. No final do século XIX, iniciou-se uma aproximação entre a psicologia e o direito por meio da psicologia do testemunho, com o objetivo de oferecer uma fidedignidade ao relato do indivíduo (ALENCAR, 2018).

A primeira inserção da psicóloga na área jurídica, fora do Brasil, ocorreu com o reconhecimento da profissão na década de 1960, de forma muito lenta, muitas vezes de maneira informal e por meio de trabalhos voluntários (LAGO *et al.*, 2009). Em nossas terras, a psicologia jurídica teve sua inserção inicial com profissionais no estado do Rio de Janeiro, surgindo aqui como um conhecimento independente na

academia e com sua própria regulamentação da profissão (ROVINSKI, 2009).

A psicologia jurídica aliou os conhecimentos psicológicos e policiais, visando contribuir para investigações através do estudo do comportamento do criminoso (BERTOLDO, 2019). No âmbito jurídico, a criminologia defende que é insuficiente que os crimes sejam julgados apenas pela concretude de suas circunstâncias ou pela crua análise dos fatos delituosos, mas considera indispensável a compreensão daquilo que, em conjunto, induziu alguém a cometer o ato ilícito. É possível afirmar que a necessidade de compreender o crime como resultado de fenômenos tanto sociais como psicológicos deriva da criminologia. Compreendendo que os atos sociais correspondem à vida psíquica que define os indivíduos, considera que os estudos de perfis psicológicos podem oferecer o entendimento da periculosidade do agente e o constitui ou induz à prática de delitos e crimes, constituindo aquele que seria uma ameaça ao bom convívio social (SILVA, 2022).

Ainda que não seja possível identificar um padrão universal que determine o que leva ao ato criminoso, é possível identificar comportamentos se repetem em diferentes tipos de crimes, o que permite constatar a relevância da influência de fatores psíquicos que atua de forma singular em cada indivíduo. Deve-se ressaltar que além de atuar como perito em varas criminais, o psicólogo tem também a função de contribuir para a ressocialização de criminosos, favorecendo a sua melhor reintegração à sociedade, o que requer a boa compreensão da subjetividade humana e de suas patologias (SILVA, 2022).

A psicopatologia é o ramo que trata a natureza essencial da doença ou transtornos mentais, segundo Campbell (1986). Por meio desta ciência busca-se analisar e entender fenômenos psíquicos, como causas, formas de manifestações, mudanças estruturais e funcionais, a partir de ferramentas teóricas. Os famosos psicopatas são indivíduos que não são considerados loucos ou doentes mentais, a deficiência deles encontra-se na falta de emoção, de sentimentos. Em muitos casos são esses seres que cometem crimes de natureza cruéis e que chocam em grande proporção a sociedade.

As características que levam o homem a praticar crimes é uma reflexão bastante discutida na atualidade, analisando aspectos biológicos, sociológicos e jurídicos que fazem o indivíduo se tornar um delinquente. Normalmente esse perfil criminal sofreu algum tipo de violência na sua primeira infância ou abuso, causando um sentimento de ódio e raiva. Segundo estudos uma das principais características

de um assassino é a sequência de crimes e sua frieza na execução, sendo que os delitos seguem um determinado roteiro, onde na grande maioria suas vítimas têm semelhanças a morte de suas vítimas, causa satisfação e desejo maior da repetição do delito (SILVA, 2019, p 10).

Cesare Lombroso (1835 – 1909) psiquiatra, foi um dos primeiros pesquisadores sobre os tipos de criminosos, com sua obra “Homem Delinquente” (1876), contribuindo com teorias para a criminologia daquela época. O autor concentrou-se em pesquisas sobre a identificação do assassino através de aspectos físicos e genéticos, levando a crer que havia estigmas da criminalidade.

2.1 Tipos de criminosos em série

Um dos primeiros estudos sobre a temática foi com o médico psiquiatra Cesare Lombroso (1835 – 1909), fundador da Escola Positivista no final do século XX, ao lado de Enrico Ferri e Raffaele Garófalo. A escola positivista surgiu no contexto do desenvolvimento das ciências sociais (antropologia, psiquiatria, psicologia, sociologia, estatística etc.). Esta escola surge como uma crítica à escola clássica da época, que segundo Molina (2013) “pregava a humanização do criminoso e das penas, buscando reformas no direito repressivo que atuava fortemente na época do século XVIII e XIX”. A escola Clássica baseia-se na idéia que pessoas cometem certos atos ou crimes utilizando-se de seu livre-arbítrio, ou seja, tomando uma decisão consciente com base de uma análise de custo-benefício. Se a punição for extrema, não haverá crimes (CASOY,2002, pág. 09).

A escola positivista opôs-se à escola clássica, pois defendia o corpo social contra a ação do delinquente priorizando os interesses sociais (CALHAU, 2008). Não seria a punição que diminuiria a criminalidade, e sim reformas sociais e tratamentos para recuperar o indivíduo (CASOY, 2002, p. 09).

Lombroso marcou a história devido suas pesquisas com relação ao crime e delito. Sua principal obra “Homem Delinquente” (1876) trouxe contribuições teóricas para a criminologia daquela época. O autor concentrou-se em pesquisas sobre a identificação do criminoso através de aspectos genéticos e físicos. Foi feita uma análise com mais de vinte cinco mil reclusos de prisões europeias e mais seis mil delinquentes vivos e em base quatrocentas autópsias (MOLINA, 2013). A partir de suas pesquisas, Lombroso apurou entre os cadáveres e os homens presos que

existiam tipos de características físicas comuns, levando-o a crer que havia estigmas da criminalidade.

Para Lombroso o crime é um fenômeno biológico, o criminoso já nasce delinquente.

Segundo suas pesquisas, se um indivíduo apresenta múltiplas características físicas, como orelhas aladas, assimetria do crânio, crânio menor, protrusão óssea, protrusão maxilar, rosto largo, órgãos sexuais anormais, corpo alto, braços mais largos, mãos grandes, mania (propriedade da mão esquerda), membros comprometidos e vulnerabilidade são habilidade de se recuperar rapidamente de traumas físicos. As relações de características psicológicas dos criminosos haverá impulsividade, preguiça, dormência moral, vaidade, cinismo, imprevisibilidade, tendências a tatuagens e ingenuidade (SILVA, 2010, pág.1).

Segundo Saudades (2020), a teoria de Cesare Lombroso não possui grandes prestígios na atualidade, pois não há elementos que sustentam a posição do psiquiatra, visto que não é comprovado que o indivíduo que comete o delito tem um tipo específico de estereótipos estabelecido pelo psiquiatra. Os tipos de criminosos em série, devem ser estudados a partir do perfil comportamental do autor do ato delinquente, e não seguindo seu estereótipo. Assim, obtendo resultados mais eficazes, possibilitando tomadas de decisões mais eficientes no intuito de prevenir o crime (SAUDADES, 2020).

Criminoso em série, também conhecido como “*serial killer*”, é uma expressão atribuída pelo agente especial do *Federal Bureau of Investigation* (FBI), Robert Ressler nos anos 1970, para descrever “o comportamento homicida daqueles que praticam um assassinato, depois outro e mais outro de forma bastante repetitiva” (SCHECHTER, 2019, p. 14).

Segundo a doutrina de Ilana Casoy (2008) os criminosos em série, são aqueles que reincidem nos crimes cometidos, com algum lapso temporal entre eles. Cometem três ou mais crimes em contextos fáticos diferentes (SILVA, 2019, p. 10). São personalidades difíceis de serem definidas e detectadas no meio social. Podem cometer crimes em massa com vítimas aleatórias e de forma cruel sempre deixando sua assinatura, ou seja, sua marca registrada de alguma forma no crime. Podem ser classificados em 4 tipos, conforme descrição a seguir (CASOY, 2014, p.21):

- **Visionário:** completamente insano. Sofre de alucinações escuta vozes e comandos e, por consequência, obedece-os;

- **Missionário:** acredita que possui uma missão a ser cumprida, sendo o responsável por livrar o mundo de algo imoral. Escolhe determinado grupo de pessoas para matar, como mulheres, prostitutas, homossexuais ou crianças;
- **Emotivo:** mata por puro prazer e diversão, sem qualquer motivação aparente. Obtém prazer até mesmo no planejamento do crime;
- **Sádico:** é o assassino sexual. O prazer sexual será obtido através do sofrimento da vítima, durante a tortura, do sexo forçado e da mutilação.

De acordo com a autora Ilana Casoy (2008, p. 19) em sua obra “*Serial Killer: Louco ou cruel?*”, apesar das classificações deve-se compreender que existe um grande número de criminosos em séries que atuam pelo mundo a fora, possuindo características diferentes e não se encaixando nesses tipos de classificação, porém, é possível identificar as características comportamentais a serem descritas a seguir.

2.2 Características do perfil comportamental desses tipos

Considera-se relevante analisar as características e circunstâncias que levam um homem a praticar crimes na sociedade, visto que episódios como estes que ocorrem desde a antiguidade predominando até os dias de hoje, podem permanecer sem solução constatada desses fatos. Ou seja, compreender o que faz o homem tornar-se um delinquente.

Segundo Hemerly (2016), o comportamento apresentado em um crime não deixa de ter características sociais, psicológicas e biológicas, o que se pode denominar de biopsicossocial. É na primeira infância que a criança vincula e adquire comportamentos, e é a partir do ambiente e das pessoas de convívio, que formará sua personalidade (MASNINI; MACEDO, 2019).

Alguns indivíduos que sofreram por abuso sexual, emocional ou físicos na infância ou adolescência, ao passar na fase do desenvolvimento são mais propícios de apresentar comportamentos destrutivos na idade adulta, não sendo necessariamente uma regra, pois nem todas as pessoas que passaram por algum tipo de abuso irão cometer algum tipo de delito. Segundo Fernandes & Fernandes (1995) destaca é importante realizar uma avaliação psíquica em um criminoso, para entender os aspectos de sua personalidade, como estrutura e características, para saber a dinâmica e gênese do evento delito. Uma das técnicas para a investigação da cena do crime é analisar os perfis criminais, utilizada para melhor definir um crime

violento ou uma série de crimes, que podem estar associados, com o propósito de identificar as características do presumível ofensor (Kocsis, 2003 *apud* Soeiro, 2009). O objetivo é trazer características da personalidade, comportamentos e indicadores sociodemográficos, estreitando o campo de suspeitos e ajudando na detenção (BRASIL ESCOLA, s.d).

Cesare Lombroso acreditava que o criminoso tinha diversas classificações. E sua tese que ficou mais conhecida foi do criminoso nato, para ele esses indivíduos tinham sentimentos primitivos, que já nasciam predestinados a cometer crimes, e enxergava essas pessoas com alguma patologia que os levam a ter esse comportamento de praticar delitos, a sua conclusão é que esses indivíduos deveriam ser tratados e curados, como se fossem apenas pessoas doentes sem a necessidade de cadeias, mas de hospitais para que fossem recuperados da sua anomalia.

Essa compreensão de lombroso mostrou posteriormente ser permeada de preconceitos e subordinada a um pensamento eugenista e etnocêntrico. Tinha como base a percepção de que o homem europeu branco seria um ser mais evoluído e que estaria acima, em uma suposta escala evolutiva, dos homens mais primitivos que seriam aqueles que apresentavam traços mais “grosseiros”, conforme a etnia negra. Essa visão perpetua-se indevidamente quando, ainda que por questões socioeconômicas, temos a maior parte da população carcerária, no caso do Brasil, composta por homens jovens e negros. Essas raízes entram ativamente nas minorias étnicas brasileiras em risco e são caracterizadas por “criminosos brasileiros”, negros, mulheres, homossexuais e moradores de comunidades formadas por urbanização exclusiva (PEREIRA, 2018).

Segundo o Dr. Joel Norris, PhD em psicologia, os criminosos em séries possuem seis fases, seguindo uma sequência lógica de processos cognitivos, classificando em: fase áurea, fase da pesca, fase galanteadora, fase da captura, fase de execução ou totem e fase de depressão (CASOY, 2002, p. 13): Fase áurea: onde o assassino começa a perder a compreensão da realidade; Fase da pesca: quando o assassino procura a sua vítima ideal; Fase Galanteadora: quando o assassino seduz ou engana sua vítima; Fase da captura: quando a vítima cai na armadilha; Fase do assassinato ou totem: auge da emoção para o assassino e a Fase da depressão: que ocorre depois do assassinato.

Após a sexta fase o assassino entra no período de *cooling off* que é um

determinado espaço de tempo no qual cessa a prática dos crimes até que fique em condições “psicológicas” para o cometimento de outro, retornando para a fase áurea. Este lapso de tempo pode ter a duração de dias, meses, ou até mesmo de anos (BIF *et al.*, 2021).

O perfil do criminoso envolve seu passado, histórico médico, histórico familiar, entre outros. Existem características que devem ser levadas em consideração, como, sexo, constituição física, tipo de trabalho/hábitos, histórico criminal, agressividade, localização da moradia em relação ao crime, histórico médico, estado civil e raça (CASOY, 2002, p.23). Essas informações podem desclassificar outras pessoas suspeitas e designar um perfil criminal.

Na infância existem aspectos psicológicos que devem ser observados, por mais que esses fatores não definam a criança como um futuro criminoso. Segundo Casoy (2002), é importante observar a chamada “terrível tríade”: enurese em uma idade avançada, abuso sádico de animais ou de crianças, destruição de propriedades e piromania. Também deve ser analisado na infância devaneios diurnos, masturbação compulsiva, isolamento social, mentiras crônicas, rebeldia, pesadelos constantes, arroubos, acessos de raiva exagerados, propensão a acidentes, possessividade destrutiva, convulsões, automutilações e outros. Todas essas características foram descritas pelos próprios assassinos em série em entrevista com especialistas (CASOY, 2002, p. 26).

Para um criminoso em série o aspecto da fantasia é compulsivo e complexo. O crime é a própria fantasia do criminoso, planejada e executada por ele na vida real, a vítima é apenas o elemento que reforça a fantasia (CASOY, 2017, p.27). Esse comportamento tem muitas vezes por objetivo a necessidade de controle. Os homicidas seriais querem a sensação de controle sobre a sua vítima. “Seu comportamento não é puramente egocêntrico, seu prazer é. Sente-se bem na mesma medida em que suas vítimas sentem-se mal” (CASOY, 2004, p. 29).

Silva (2019) o criminoso em série se caracteriza da seguinte forma, homens brancos e solteiros, inteligentes, com um QI elevado, apesar da grande maioria serem inteligentes eles acabam não se desenvolvendo na escola e no trabalho, assim, se tornando trabalhadores não “classificados”.

Embora, os criminosos em séries possam possuir tais características, Silva (2019), destaca, que cerca de 82% dos indivíduos sofreram abusos tanto quanto emocional, acrescentando negligência e abandono familiar. Assim, podendo

desenvolver problemas mentais ainda jovem, adquirindo um ódio pelo mundo e as pessoas.

2.3 As psicopatologias associadas ao criminoso em série

Grande parte das pessoas imaginam o criminoso em série como uma pessoa louca ou doente mental, o que se verifica não ser verdade na maioria dos casos. Há, no entanto, consenso de que os assassinos em série possuem ligações com o transtorno de personalidade antissocial (TPAS), também conhecida como sociopatia ou psicopatia, e a psicose, que são desvios mentais distintos. É reconhecida como uma neurodiversidade que leva a deficiências que podem ser de ordem atencional ou emocional (COSTA, 2018).

A característica essencial do transtorno da personalidade antissocial é um padrão difuso de indiferença e violação dos direitos dos outros, o qual surge na infância ou no início da adolescência e continua na vida adulta. Esse padrão também já foi referido como psicopatia, sociopatia ou transtorno da personalidade dissocial (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014, p. 659).

A psicose é uma doença mental que provoca uma alteração no pensamento e no comportamento, podendo sofrer de delírio e/ou alucinações, ouvindo vozes e tendo visões bizarras. As formas mais conhecidas de psicose são a esquizofrenia e a paranoia. Pode ter origem em eventos traumáticos, ou ter natureza hereditária (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014). Apenas uma reduzida parcela dos assassinos em série se enquadra no diagnóstico dos psicóticos, o que derruba a crença popular de que todo criminoso em série é louco (GUIMARÃES, 2019). Esses transtornos são definidos por anormalidades em um ou mais dos cinco domínios a seguir: delírios, alucinações, pensamento (discurso) desorganizado, comportamento motor grosseiramente desorganizado ou anormal (incluindo catatonia) e sintomas negativos (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014, p. 87).

De acordo com (GUIMARÃES, 2019, p. 05), a psicopatia afeta a mente do assassino de forma diversa. Não cria nenhum tipo de ilusão na mente, ou seja, o indivíduo vê claramente a realidade e sabe que é proibido matar, porém suas perturbações mentais os fazem ser frios e sem empatia. Basicamente o criminoso em série psicopata vive uma vida dupla, mantendo uma aparência voltada para a sociedade, muitas vezes sendo uma pessoa gentil, racional e que interage com o

meio social, porém, sua verdadeira identidade é mostrada somente para suas vítimas: um ser dissimulado e incapaz de sentir pena e de obter satisfação com tortura, estupro e assassinato (GUIMARÃES, 2019).

Segundo preceitua Hércules (2011, p. 666) sobre o que é psicopatia são certos indivíduos apresentam alterações na conduta ao longo da vida, de natureza anti social, que colidem com as normas éticas, são pouco influenciáveis pelas medidas corretivas de ordem educacional. Delton Croce e Delton Croce Júnior (2011) discorrem sobre o mesmo assunto, afirmando que a personalidade psicopática exhibe através da sua vida intensos transtornos dos instintos, da afetividade, do temperamento e caráter.

Segundo a ótica da psiquiatra Dra. Ana Beatriz; há três níveis de psicopatia, sendo o primeiro, leve: criminosos que se dedicam a trapacear, aplicar golpes e pequenos roubos, mas provavelmente não “sujarão as mãos de sangue”. O segundo é o moderado e o terceiro o grave, já segundo a psiquiatra os últimos níveis botam verdadeiramente a “mão na massa”, com métodos cruéis e sofisticados, e sentem um enorme prazer com seus atos brutais (SILVA, 2008, p.19).

Podemos acreditar que apesar de ser a minoria que tenham esse transtorno, acredita-se que já tenhamos tido contato com essas pessoas. A grande maioria dos psicopatas não têm ficha criminal, estando presentes em várias profissões, inclusive em cargos de chefia.

De acordo com Dalgarrondo (2008), o autor trata em sua obra a respeito da denominação acerca do transtorno da personalidade, o referido menciona que “o transtorno de personalidade foi, ao longo dos últimos dois séculos, nomeado de diversas formas, insanidade mental, monomania moral, transtorno ou neurose de caráter” (DALGARRONDO, 2008, p. 268).

Ramos (2002), afirma sobre a personalidade do criminoso em série, como, portadores de personalidade psicopática, os anormais e os normais. Os criminosos em série agem em razão do transtorno de sua personalidade, especialmente no tocante de seu caráter, cometendo crimes meticulosamente planejados, com intervalo de tempo, sem deixar transparecer uma conduta social desajustada.

O sujeito com transtorno de personalidade antissocial não possui empatia, atentando que a empatia é a capacidade em se colocar na mesma situação que a outra se encontra (MENDES, 2015). Ter compreensão das emoções do próximo, experimentar de maneira objetiva o que outras pessoas sentem (VELLASQUES,

2008). O DSM-V descreve esse transtorno em tópicos precisos:

- A. Um padrão difuso de desconsideração e violação dos direitos das outras pessoas que ocorre desde os 15 anos de idade, conforme indicado por três (ou mais) dos seguintes:
1. Fracasso em ajustar-se às normas sociais relativas a comportamentos legais, conforme indicado pela repetição de atos que constituem motivos de detenção.
 2. Tendência à falsidade, conforme indicado por mentiras repetidas, uso de nomes falsos ou de trapaça para ganho ou prazer pessoal.
 3. Impulsividade ou fracasso em fazer planos para o futuro.
 4. Irritabilidade e agressividade, conforme indicado por repetidas lutas corporais ou agressões físicas.
 5. Descaso pela segurança de si ou de outros.
 6. Irresponsabilidade reiterada, conforme indicado por falha repetida em manter uma conduta consistente no trabalho ou honrar obrigações financeiras.
 7. Ausência de remorso, conforme indicado pela indiferença ou racionalização em relação a ter ferido, maltratado ou roubado outras pessoas.
- B. O indivíduo tem no mínimo 18 anos de idade.
- C. Há evidências de transtorno da conduta com surgimento anterior aos 15 anos de idade.
- D. A ocorrência de comportamento antissocial não se dá exclusivamente durante o curso de esquizofrenia ou transtorno bipolar (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014, p. 645).

Ao contrário do que se pressupõe, o aludido compreende o que a vítima sente e mesmo assim, executa a obra de crueldade para que a veja sofrer (CASOY, 2002). Enquanto isso, a dor da sua presa não o comove, o clamor por socorro da vítima não a isenta do sofrimento, ao passo que isso causa prazer no autor do crime. O criminoso em série contém alteração no sistema límbico onde se encontram as emoções do ser humano e em razão da modificação, o sujeito se torna incapaz de se sensibilizar com a outra pessoa (CASOY, 2002).

O indivíduo com tal anomalia de personalidade é irresponsável, inconsequente, ausente de segurança em relação a si mesmo e a outrem, não possui compaixão, é agressivo em suas atitudes, igualmente cruel, não sente culpa alguma quando pratica ações que vá prejudicar alguém e mente de maneira recorrente (VELLASQUES, 2008).

A Classificação Internacional de Doenças em sua décima revisão (OMS, 1993, p.87), descreve oito tipos de transtornos específicos de personalidade: paranóide; esquizóide; anti-social; emocionalmente instável; histriônico; anancástico; ansioso; e dependente.

- 1) **Transtorno paranóide:** predomina a desconfiança, sensibilidade

excessiva a contrariedades e o sentimento de estar sempre sendo prejudicado pelos outros; atitudes de auto-referência.

2) **Transtorno esquizóide:** predomina o desapego, ocorre desinteresse pelo contato social, retraimento afetivo, dificuldade em experimentar prazer; tendência à introspecção.

3) **Transtorno anti-social:** prevalece a indiferença pelos sentimentos alheios, podendo adotar comportamento cruel; desprezo por normas e obrigações; baixa tolerância à frustração e baixo limiar para descarga de atos violentos.

4) **Transtorno emocionalmente instável:** marcado por manifestações impulsivas e imprevisíveis. Apresenta dois subtipos: impulsivo e *borderline*. O impulsivo é caracterizado pela instabilidade emocional e falta de controle dos impulsos. O *borderline*, por sua vez, além da instabilidade emocional, revela perturbações da autoimagem, com dificuldade em definir suas preferências pessoais, com conseqüente sentimento de vazio.

5) **Transtorno histriônico:** prevalece egocentrismo, a baixa tolerância a frustrações, a teatralidade e a superficialidade. Impera a necessidade de fazer com que todos dirijam a atenção para eles próprios.

6) **Transtorno anancástico:** prevalece preocupação com detalhes, a rigidez e a teimosia. Existem pensamentos repetitivos e intrusivos que não alcançam, no entanto, a gravidade de um transtorno obsessivo-compulsivo.

7) **Transtorno ansioso (ou esquivo):** prevalece sensibilidade excessiva a críticas; sentimentos persistentes de tensão e apreensão, com tendência a retraimento social por insegurança de sua capacidade social e/ou profissional.

8) **Transtorno dependente:** prevalece astenia do comportamento, carência de determinação e iniciativa, bem como instabilidade de propósitos.

Segundo Dalgarrondo (2008), o transtorno de personalidade é a razão que motiva o efeito doloroso para o próprio indivíduo, excluindo o caso da personalidade antissocial, e familiares. Por sua vez, estes transtornos, não são passíveis às modificações por intermédio das vivências da vida, visto que, são propensos a serem estáveis ao longo da vida do sujeito. Da mesma forma a psicose, pode ser controlada a partir de medicações e psicoterapia, mas não se vislumbra sua cura.

3 METODOLOGIA

A atual pesquisa foi do tipo exploratória de acordo com Gil (2002, p. 41) “estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses” e qualitativa que é uma pesquisa que permite melhor compreensão, insights e percepções sobre o objeto de investigação, bem como consubstanciados nos pressupostos da pesquisa qualitativa. A coleta de dados foi feita por meio de pesquisa bibliográfica, que se constitui a partir de materiais já elaborados, por meio de artigos científicos, sendo de suma importância para o levantamento de informações vigentes neste estudo (GIL, 2002). Entretanto, o desenvolvimento da coleta e a análise dos dados foi pautado na

revisão de literatura do tipo narrativa que não utiliza critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura. Além disso, nesta técnica, a seleção dos estudos e a interpretação dos dados podem estar sujeitos a subjetividade dos autores (MATTOS, 2015).

3.1 Seleção da Literatura

O levantamento bibliográfico foi conduzido pelos descritores: psicopatologia, criminoso em série e assassino, nas bases de dados SciELO, Lilacs, Pepsic e Google Acadêmico. O estudo foi desenvolvendo na esfera Nacional, é importante ressaltar que os descritores foram inseridos nas bases de dados no idioma oficial nacional.

A realização da pesquisa iniciou através de uma busca simples nas bases de dados, através disto foram inseridos os descritores e operadores booleanos. O levantamento bibliográfico nas bases se deu também a partir de sinônimos dos descritores. As pesquisas foram consultadas através de bases de dados *on-line*.

3.2 Critérios de Inclusão

Os critérios de inclusão foram pautados em: a) estudos teóricos; b) artigos indexados (português); c) artigos publicados nos anos 2018-2021 e d) artigos de revisão. O trabalho terá por base artigos, que se encontram em consonância com o tema proposto, igualmente, possuindo como descritores: psicopatologia, criminoso em série e assassino.

3.3 Critérios de Exclusão

A exclusão se deu a partir da incompatibilidade com os anos de 2018 a 2021. Os temas que não contemplavam os objetivos específicos, foram descartados. Artigos, teses e dissertações internacionais, não fazem parte do trabalho.

3.4 Seleção das Publicações

A seleção das publicações primeiramente, iniciou através da leitura dos títulos e dos resumos dos artigos localizados nas bases de busca. Por meio dessa

apuração foi possível excluir artigos que não atendia os critérios de inclusão do estudo. Foram selecionadas pesquisas que integraram o atual levantamento bibliográfico, para analisar as pesquisas levantadas, foram escolhidas as seguintes divisões: datas das publicações; delineamento da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As buscas levaram aos seguintes resultados a quantidade de publicações: SciELO: 1, Pepsic: 0, Lilacs: 5 e Google Acadêmico: 20. Na segunda etapa foi feita uma leitura dos títulos e resumos dos artigos, sobraram os seguintes resultados: SciELO: 0, Pepsic: 0, Lilacs: 2 e Google Acadêmico: 4. Após a leitura das publicações restantes, a seleção restringiu-se aos números finais: SciELO: 0, Pepsic: 0, Lilacs: 0 e Google Acadêmico: 2. O fluxograma das seleções dos artigos podem ser visualizado na figura 1.

Existe um número restrito de dois trabalhos para serem avaliados. No Brasil, por ausência de conhecimento por parte, é menos comum que se noticie sobre a possibilidade de existência de um criminoso em série em ação, até mesmo pelo equívoco na denominação dos mesmos, geralmente sendo chamados de maníacos (VENEZIANI, 2020).

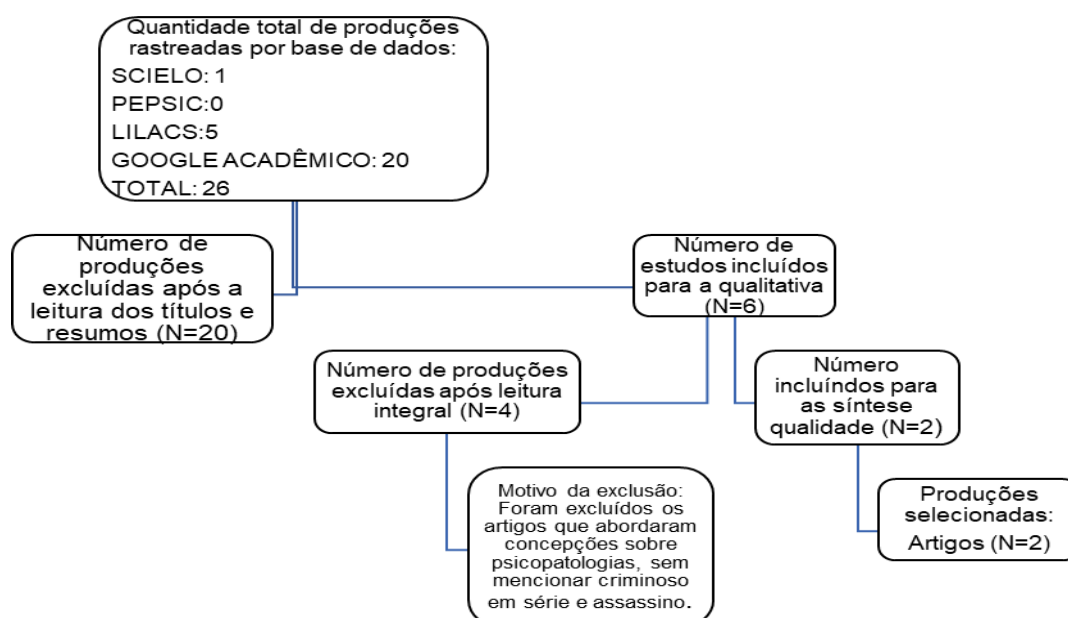


Figura 1. Fluxograma da seleção dos artigos.

A pesquisa tem como objetivo a busca de produções sobre quais as

psicopatologias mais associadas ao criminoso em série, localizou-se apenas artigos relacionados mais especificamente psicopatia e sociopatia. Assim, é observada a escassez de trabalhos relacionadas a própria temática. No Quadro 1, será apresentada a síntese de artigos incluídas na pesquisa.

-Título -Autoria - Ano de publicação	-Tipo de produção. - Delineamento de pesquisa	Instituição de origem/ Periódico	Relação entre a psicopatologia e o criminoso em série
Psicopatia: revisão teórica e implicações Bruno Okushima Kudeken Leão Costa. - 2018	- Artigo científico. - Revisão da literatura	Universidade Federal de Sergipe Centro de Educação e Ciências Humanas Departamento de Psicologia.	O funcionamento do cérebro dos psicopatas é semelhante ao funcionamento dos assassinos em série, conforme o estudo resultante do experimento de Kevin Dutton, autor do livro <i>“The Wisdom of Psychopaths: What saints, spies, and serial killers can teach us about success”</i> (2012). Esse livro foi publicado em português com o título de <i>“A sabedoria dos psicopatas: O que santos, espiões e assassinos seriais podem nos ensinar sobre o sucesso”</i> .
Psicopatia e sociopatia: uma revisão da literatura. Lethicia Aparecida Masnini e Fernando Luis Macedo - 2019	- Artigo científico - Revisão da literatura	-Instituto Municipal de Ensino Superior (IMES) Catanduva-Departamento de Nutrição	Nesse artigo, aos autores dissertam sobre o delineamento de psicopatas, a partir de suas características, seu perfil, etiologia e efeitos da psicopatologia. Apesar de não haver uma redação explícita sobre a correlação entre a psicopatia e o assassino em série, os autores fazem questão de redigir uma seção específica para definir o que é um assassino em série e diferenciá-lo do assassino em massa, deixando clara a relação entre a modalidade de crime e a psicopatologia.

Quadro 1. Síntese dos artigos selecionados.

As pesquisas indicaram que apesar do delineamento dos anos 2018 a 2021, as psicopatologias, tema da publicação, foi publicada mais vezes nos anos de 2018 e 2019, no periódico *on-line*, como revisão da literatura. O número de artigos é bastante reduzido, visto a relação entre as psicopatologias associadas ao processo do criminoso em série. Os trabalhos publicados nos periódicos referem-se a áreas preferencial da psicopatia e sociopatia, auferindo o total de dois artigos em periódicos específicos da psicopatologia.

A autoria das duas publicações analisadas, demonstrou ser uma de autoria

individual e a segunda de autoria coletiva. Os autores das pesquisas são tanto do sexo feminino como masculino. Quanto ao vínculo institucional, uma é vinculada a instituições localizadas no Nordeste do Brasil, a segunda instituição localiza-se na região Sudeste do país.

Com o levantamento e a leitura dos artigos e trabalhos desenvolvidos sobre Psicopatologias, foi possível realizar várias observações e análises. A primeira diz respeito ao intercâmbio dos termos *sociopata/psicopata* ou *Sociopatia/ Psicopatia* que, embora alguns autores utilizem como termos sinônimos, principalmente em contextos mais gerais e de forma leiga. No ambiente clínico e no universitário, tais termos são distintos. Cada um tem o seu respectivo uso, o primeiro relaciona-se a aspectos sociais, um ser antissocial moldado pela/na sociedade; o último relaciona-se a aspectos físicos, genéticos, ao ser biológico.

Para outros autores, essa distinção entre sociopata/psicopata ultrapassa o caráter social ou genético de cada uma dessas patologias, cabendo a moralidade e a empatia, principalmente, a existência ou não de ambas, o que vai distinguir não terminantemente Sociopatia de Psicopatia, pois ainda alguns autores defendem que os termos não estão totalmente definidos e esclarecidos.

Um aspecto que ficou patente com a pesquisa foi quão complexo é atribuir quais psicopatologias estão presentes em assassinos em série. Inicialmente, os criminosos, segundo o psiquiatra Cesare Lombroso, cometiam seus atos devido a fatores genéticos, eles já nasciam com o estereótipo para o crime, o que implicou associar errônea, tendenciosa e deliberadamente um fenótipo específico, associado à etnia negra, ao psicopata e aos criminosos em série, vale ressaltar:

que diversas [...] descrições apareceram na literatura, de psicopatas sendo caracterizados pelo afeto “raso”, falta de empatia ou remorso, e inclinação para um estilo de vida parasita e impulsivo, geralmente levando a comportamentos criminosos (Hare, 2013). São descritos como insensíveis aos direitos alheios e propensão a comportamentos predatórios e violentos, sem empatia, senso de moralidade ou remorso, sendo manipuladores, sem consideração aos sentimentos alheios (Hecht, 2011). [...] . Sendo assim, psicopatia estaria relacionada como tendo maior risco de apresentar comportamentos antissociais (White e Blair, 2015), mas sendo não necessário ao mesmo (COSTA, 2018, p.13).

Contudo, a teoria do psiquiatra Cesare Lombroso foi refutada, por outros estudiosos como Guilherme Pimentel, pois, para esse autor, o criminoso precisa ser estudado a partir do perfil comportamental e não de um estereótipo fenotípico. A

aparência não determina o caráter nem a saúde mental de qualquer ser humano.

Estudos posteriores nas áreas da Psicologia e da Psiquiatria atreladas à investigação criminal puderam associar não somente a Psicopatia, mas também outras patologias aos assassinos em série, como a Psicose e o Transtorno da personalidade antissocial. Ainda sobre Psicopatia versus criminoso em série, insiste-se em afirmar que, provavelmente, um matador em série possua uma psicopatologia associada a isso, mas o contrário não ocorre, ou seja, possuir uma psicopatologia não torna alguém criminoso (COSTA, 2018).

O transtorno de personalidade antissocial é uma das complexas psicopatologias que existem. De acordo com Zimmerman (2021), os traços se tornam tão pronunciados, rígidos e mal-adaptativos que prejudicam o trabalho e/ou funcionamento interpessoal, essas mal-adaptações sociais podem causar sofrimento naqueles em volta delas, seus amigos, parentes, companheiro(a)s, pois, para eles, não há afeição, compaixão pelo outro, eles buscam satisfazer os seus próprios desejos, não se importando ou se martirizando com as consequências dos seus atos.

O aspecto final que foi analisado é a falta de tratamento ou tratamentos ineficazes para alguns transtornos, como a Psicopatia. Autores, como Silva, afirmam não existir tratamento para a Psicopatia; outros, como Stefano (2016), afirmam que o psicopata não reconhece sua doença, então não busca tratamento, o que o torna potencialmente perigoso.

Sobre o delineamento das pesquisas, observa-se que as produções selecionadas utilizam como metodologia a revisão da literatura, que levou ao seguinte resultado prioritariamente: os estudos relacionados ao tema estão mais voltados aos atos das perversões do indivíduo em si do que a qual suposto tipo de patologia que possa estar relacionado aos atos criminais, pois quando se fala em psicopatia ou sociopatia o que logo vem a mente são os diversos crimes ligados a este transtorno. Assim os estudos retiraram o foco dos possíveis transtornos de personalidade antissocial (TPAS), como é conhecida a psicopatia, e por mais vezes focaram nos crimes.

Ainda assim, deixaram claro que há uma correlação entre a psicopatia e a realização de crimes em série. Um, em função do relato de um experimento que resultou no livro “A sabedoria dos psicopatas: O que santos, espiões e assassinos seriais podem nos ensinar sobre o sucesso”, e outro o fez em função da decisão de

redigir uma seção especialmente dedicada a definir o que é o crime em série, diferenciando-o do assassinato em massa.

Os estudos apontam que a psicopatia deve ser entendida fora ou independente de um contexto criminoso, não estando necessariamente ligada ao comportamento antissocial e sim aos traços da insensibilidade afetiva restrita. Assim podemos citar a grande ausência de artigos relacionado a este tema, prejudicando o fato de obter informações mais propicias sobre o transtorno, pois o que mais se destaca são os crimes relacionado a este público.

Pesquisas apontam que cerca de 1% a 2% da população mundial, ou seja, uma a cada cem pessoas, de acordo com estudos acadêmicos, pode ter o diagnóstico de transtorno de personalidade antissocial. Considerando esta estatística, só no Brasil, seriam de 2 a 4 milhões de pessoas possuem o TPAS (MARCHIORI, 2021). Assim, uma vez que tenhamos acesso sobre as diversas informações voltado ao assunto, teríamos a facilidade de compreender, identificar e classificar claramente a essa patologia.

Os criminosos em série foram mencionados nos artigos que correspondiam aos critérios de inclusão dessa investigação, essas informações são relevantes para a compreensão dos diferentes perfis a fim de se fazer uma correlação com determinadas psicopatologias. Embora, no artigo “Psicopatia e sociopatia: uma revisão da literatura”, apesar de não haver uma correlação explícita sobre a psicopatia e assassinoss em série, à uma definição e diferenciação sobre o criminoso em série. Conforme mencionado, há escassez de produções acadêmicas estabelecendo esse tipo de correlação que foi buscado nessa investigação, lembrando, as psicopatologias associadas ao criminoso em série.

Essa tipologia pode ser levantados em diferentes publicações, como as que foram usadas na composição do referencial teórico. A título de “o perfil psicológico dos assassinos em série e a investigação criminal”, “*serial killer*: louco ou cruel?”, “Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais”, dentre outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho foi identificar quais as psicopatologias estão associadas ao criminoso em série, com base no levantamento da literatura buscando

apresentar as causas e efeitos. Assim, contribuindo para discussões na psicologia criminal, abrindo espaço para futuras análises. Foi observada a carência de estudos que abordem de forma detalhada as patologias relacionadas ao assassino em série. A grande parte das produções nessa área pontuam questões direcionadas a tipos de psicopatologia que são a sociopatia e psicopatia.

A mencionada falta de publicação de estudos não facilitou a pesquisa. Segundo Leandro (2019) é importante ampliar a produção de pesquisas científicas sobre o tema, principalmente na área da Psicologia.

O **primeiro objetivo específico**, levantar tipos de criminosos em série foi satisfatoriamente atingido, visto que foi possível obter essa caracterização. Os criminosos em série de acordo com Silva (2019), cometem três ou mais assassinatos diferentes. Criminoso em série são aqueles reincidem nos crimes, com algum lapso temporal (CASOY,2008). De acordo com estudos eles podem ser classificados em quatro tipos, visionário, missionário, emotivo e sádico (CASOY, 2014). Para um criminoso em série o aspecto da fantasia é compulsivo, sua vítima está no contexto de sua fantasia. É importante ressaltar que o perfil do criminoso envolve seu passado, histórico médico, histórico familiar e outros.

O **segundo objetivo específico**, caracterizar o perfil comportamental desses tipos, foi atendido a partir da identificação de um conjunto de características comportamentais. De acordo com o Dr. Joel Norris, PhD em psicologia, os criminosos em séries possuem seis fase, classificando em: fase áurea, fase da pesca, fase galanteadora, fase da captura, fase de execução ou totem, fase de depressão (CASOY, 2002, p. 13). No período *cooling off* após a sexta fase o criminoso fica no espaço de tempo sem praticar crimes. É importante observar na infância aspectos psicológicos, chamada "terrível tríade": enurese em uma idade avançada, abuso sádico de animais ou de crianças, destruição de propriedades e piromania.

Casoy (2002), caracteriza comportamentos a ser observados na infância, que são: devaneios diurnos, masturbação compulsiva, isolamento social, mentiras crônicas, rebeldia, pesadelos constantes, roubos, baixa autoestima, acessos de raiva exagerados, problemas relativos ao sono, dentre outras, características descritas pelos assassinos, decorrida no seu desenvolvimento.

O **terceiro objetivo específico**, apresentar as causas e efeitos das psicopatologias associadas ao criminoso em série, foi realizado a contento, apesar

de se identificar que é complexo atribuir quais psicopatologias estão presentes em um criminoso em série. Estudos da psicologia e da psiquiatria puderam associar algumas psicopatologias associadas ao criminoso em série, como a psicose, a esquizofrenia e o transtorno de personalidade antissocial (TPAS), conhecida como sociopatia. As **causas** foram atribuídas a eventos traumáticos na infância, problemas familiares, neurodiversidade. As consequências ou **efeitos** puderam ser identificados como alterações de funcionamento tanto da atenção como das emoções, a partir da neurodiversidade, inibição das emoções e ausência de empatia, levando a comportamentos organizados ou desorganizados, no caso da psicopatia e no caso da psicose, alucinações e delírios que eventualmente podem conduzir a crimes de homicídio em série.

Na psicopatia o indivíduo distingue a realidade, é frio e sem empatia, muitas vezes o portador vivencia uma vida dupla. A psicose é uma doença mental que pode ocasionar na falta de noção da realidade, vivendo em um delírio ou alucinação, a psicose pode se manifestar na esquizofrenia. O TPAS, descrito pelo DMS-V, é um padrão difuso de desconsideração e violação dos direitos das outras pessoas, indicado pelos tópicos: fracasso, tendência à falsidade, impulsividade, irritabilidade e agressividade, ausência de remorso. É necessário destacar que, a partir dos conhecimentos apurados, nem todo antissocial de fato é psicopata (SILVA, 2019).

É importante destacar, segundo pesquisas de Casoy (2002), que o *serial killer* contém alteração no sistema límbico onde se encontram as emoções do ser humano e em razão dessa modificação, o sujeito se torna incapaz de se sensibilizar com a outra pessoa.

De acordo com Bertoldo (2019) a violência está cada vez pior, o que é evidenciado através das notícias e, por este motivo, a psicologia também cresce dentro da área criminal, o que é visto como um fator positivo. Portanto, a capacitação de profissionais é fundamental para investigação e prever diferentes situações. Assim, a psicóloga coloca à disposição seu conhecimento ao juiz (irá exercer a função julgadora) (BERTOLDO 2019). A avaliação psíquica do criminoso é que trará os esclarecimentos: conhecer os diferentes aspectos de sua personalidade, sua estrutura específica e suas características fundamentais. Entende-se que a pesquisa retrata diversos aspectos, com a revisão da literatura, pode se observar o desfalque do assunto, segundo Bertoldo (2019), o assunto ainda é bem novo no Brasil, compreendendo-se a necessidade de ampliar a pesquisa

dessa temática, levando em consideração a importância do conhecimento para a psicologia.

É relevante explorar o trabalho das influências psicopatológicas que pode acarretar ao um crime, com vistas a favorecer o desenvolvimento do conhecimento e explicando as reais causas para alguns tipos de ações ocasionadas pelo criminoso em série, assim podendo facilitar uma avaliação psicológica, tornando a temática mais compreensível, permitindo melhor compreensão sobre o comportamento psicopatológico e contribuindo para uma justiça precisa.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Alecrides Marques. **A interdisciplinaridade entre psicologia jurídica e direito: da formação acadêmica à prática profissional**. In: RIBEIRO, Marcelo Silva de Souza (Org.). *Psicologia jurídica: diálogos interdisciplinares*. Petrolina: UNIVASF, 2018.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION - APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM – V**. tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento *et al*; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli *et al*. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2014

BERTOLDO, M.J. **Psicologia Criminal: perfil psicológico para auxiliar investigações criminais**. Caxias do Sul-RS, 2019

BIF, L.P; FRANCHI, E. A; CARVALHO, É.C.A.S; ALVES, J. P. C; SILVA.C; GONÇALVES, P.M.R. **O assassino em série: classificações e fase do crime**. XXI jornada de iniciação científica. Palmas – TO, 2021.

CALHAU, Lélío Braga. **Cesare Lombroso: criminologia e a Escola Positiva de Direito Penal**, 2008. Disponível em: <http://www.lfg.com.br>. Acesso em 28 set. 2022.

CASOY, Ilana. **Arquivos Serial Killer. Made In Brazil**. ed. 1. São Paulo, SP: DarkSide Books, 2014.

CASOY, Ilana. **Arquivos Serial Killers: Mande In Brazil e Louco ou Cruel?**. Ed. 1. Rio de Janeiro: DarkSide Books, 2017.

CASOY, Ilana. **Serial Killer, louco ou cruel?** 2. ed.; São Paulo: WVC, 2002.

CASOY, Ilana. **Serial killer: louco ou cruel?** 6. ed. São Paulo: Madras, 2004.

CASOY, Ilana. **Serial killer: louco ou cruel?** 8.ed. São Paulo: Ediouro, 2008.

CORDEIRO, C. H. C. MURIBECA, M. M. M. **Assassinos em série: da necessidade de uma política criminal para os psicopatas**. Revista Direito Mackenzie. Vol.11. João Pessoa, 2017.

COSTA, B.O.K.L. **Psicopatia**: revisão teórica e implicações. 2018. Monografia. Universidade Federal de Sergipe Centro de Educação e Ciências Humanas Departamento de Psicologia. São Cristóvão, 2018.

CROCE, D. J; CROCE. Delton **Manual de Medicina Legal**.8ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2012.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais** – 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FAVARIM, A. M. P. **Psicopatia e assassinos em série**: o perfil do criminoso e sua relação com a vítima. Dissertação (pós-graduação em ciências criminais) – Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

FERNANDES, N.; FERNANDES, V. **Criminologia integrada**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas S/A, 2002.

GUIMARÃES, **O perfil psicológico dos assassinos em série e a investigação criminal**. Revista da Escola Superior de Polícia Civil, 2019.

HERCULES, Hygino de C. **Medicina Legal – texto e atlas**. São Paulo: Ed. Atheneu, 2011.

HEMERLY,M. V.S. **O perfil criminal e a investigação de homicídio serial**. Jus.com.br. Brasília- DF,2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/46584/o-perfil-criminal-e-a-investigacao-de-homicidio-serial>. Acesso 8 nov. 2022.

LAGO, Vivian de Medeiros *et al.* **Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação**. Estud. psicol., Campinas, v. 26, n. 4, p. 483-491, dez. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2009000400009&lng=en&nrm=iso. Acesso 30 nov. 2022

LEANDRO, Bruna. Eduarda. **Serial killers**: uma análise bibliográfica dos casos de assassinatos ed gein e ted bundy e os componentes que contribuíram para os seus quadros psicopatológicos de transtorno de personalidade antissocial (tpas). Trabalho de conclusão de curso - Universidade do Sul de Santa Catarina. Santa Catarina, 2019.

MARCHIORI, Brenda. **Transtorno da personalidade antissocial pode atingir entre 1% e 2% da população**. Jornal da USP. 2021. Disponível em: jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/transtorno-da-personalidade-antissocial-pode-atingir-entre-1-a-2-da-populacao-mundial/. Brenda Marchiori. 2021, Campus Ribeirão Preto. Acesso em 8 nov. 2022.

MASNINI, L. A; MACEDO, F. L. Psicopatia e sociopatia: uma revisão da literatura, **Revista Interciência**. Ed. Vol. 01, N. 03. Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES Catanduva-Departamento de Nutrição. Catanduva-SP. 2019

MATTOS, P. C; **Tipos de revisão de literatura**. UNESP: Botucatu-SP, 2015.

MOLINA,P. ANTÔNIO,G. GOMES,L. F. **Criminologia**. 8.ed. São paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10**: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas. Trad. Dorgival Caetano, Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

PEREIRA, Tatiane. **O Racismo Velado**. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/opiniao/tribuna-livre/13-05-2018/racismo-velado.html>. Acesso em: 10 nov. 2022.

RAMOS, Mariana Neme Nogueira. **A imputabilidade dos serial killers**. Presidente Prudente, 2002. 71 f. Monografia (Graduação) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2002.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Psicologia Jurídica no Brasil e na América Latina: dados históricos e suas repercussões quanto à avaliação psicológica**. In: ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes. (Orgs.) *Psicologia Jurídica: perspectivas e processos de intervenção*. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2009.

SANTOS, M. A. D. **Psicologia jurídica**: implicações conceituais e aplicações práticas. Psico-USF, 2005.

SAUDADES, G. P.C. **Perfil do criminoso cruel**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/81963/perfil-do-criminoso-cruel>. Acesso em 28 set. 2022.

SCHECHTER, H. **Serial killer: anatomia do mal**. 1 ed. Rio de Janeiro: Darkside Book 2019.

SILVA, A. B. B. **Mentes Perigosas**: o psicopata mora ao lado. Rio de Janeiro: Fontanar, Objetiva, 2008.

SILVA, Caíque. **Psicologia jurídica e sua relação com a criminologia psicopatológica**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/69551/psicologia-juridica-e-sua-relacao-com-a-criminologia-psicopatologica>. Acesso em 02 dez. 2022.

SILVA, C. D. **Assassino em série**: Patologia e conduta criminosa. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade de Taubaté Departamento de Ciências Jurídicas. São Paulo, 2019.

SILVA, M. F. L. **Políticas de ação afirmativas para negros no Brasil**: Considerações sobre a compatibilidade com o ordenamento jurídico nacional e internacional. Revista Palmares. 2010.

SOEIRO, C. **Os perfis criminais**: contornos e aplicabilidade de uma técnica forense, Ousar Interagir: revista de reinserção social e prova, A.2. Lisboa, 2009.

STEFANO, L. B. **Reféns da psicopatia**. Revista Eletrônica de Graduação do Univem. Marília, v.9, n.1, p. 235-251, 2016. Disponível em: <http://revista.univem.edu.br/REGRAD/article/view/1270>. Acesso em: 28 out. 2022.

VELLASQUES, C. T. **O perfil criminal dos *serial Killers***. 2008. 81 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em bacharelado em Direito) - Faculdade Integradas, "Antônio Eufrásio de Toledo". Presidente Prudente, 2008.

VENEZIANI, M. O. **O assassino em série e o Direito Penal brasileiro**. Conteúdo jurídico. 2020. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigo/54375/o-assassino-em-srie-e-o-direito-penal-brasileiro>. Acesso em: 10 nov. 2022.

ZIMMERMAN, M. **Visão geral dos Transtornos de personalidade**. Manual MSD versão para profissionais de saúde. 2021. Disponível em: <https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional/transtornos-psi%C3%A1tricos/transtornos-de-personalidade/transtorno-da-personalidade-esquiva-tpe>. Acesso 10 nov. 2022.